

## REGULAMENTO OFICIAL CORRIDA DA PAZ

### ETAPA BAYEUX

30 de agosto de 2026 / Bayeux – Paraíba

#### INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** – A Corrida da Paz – Etapa Bayeux será realizada no dia 30 de agosto de 2026.

**Art. 2º** – Art. 2º – A concentração terá início às 5h00 e a largada da prova ocorrerá às 6h00, no Jardim Aeroporto, Marechal Rondon – Bayeux/PB. Informações complementares sobre a estrutura do evento serão divulgadas no Instagram oficial (@corridadapazrun) e no site de inscrições: [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

**Parágrafo Único** – O horário e o local da largada poderão sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos ou por motivos de força maior, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão do fornecimento de energia elétrica ou decisão da organização.

**Art. 3º** – A Corrida da Paz – Etapa Bayeux será disputada conforme a seguinte programação:

- Concentração: 5h00
- Largada: 6h00
- Modalidade: 5 km

**Art. 4º** – A prova de 5 km deverá ser concluída dentro do tempo-limite de 1h30 (uma hora e trinta minutos). Atletas que ultrapassarem o tempo-limite receberão a medalha de participação (finisher), porém não constarão no ranking oficial da prova e não terão direito à premiação.

**Art. 5º** – A idade mínima para participação na Corrida da Paz – Etapa Bayeux é de 14 (quatorze) anos completos até a data do evento. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, de acordo com as condições estabelecidas neste regulamento.

#### PREMIAÇÃO

**Art. 6º** – A Corrida da Paz – Etapa Bayeux será disputada na distância e nos horários descritos no Art. 3º, com as seguintes premiações para ambos os sexos:

**§ 1º** – Todos os atletas regularmente inscritos estarão automaticamente concorrendo ao sorteio de 01 (uma) motocicleta 0 km. O cupom de participação será entregue no ato da retirada do kit, devendo ser preenchido pelo atleta e depositado na urna disponibilizada pela organização no local de entrega dos kits. O atleta deverá conferir seus dados pessoais antes de depositar o cupom. O sorteio será realizado ao vivo no dia do evento.

**§ 2º** – O atleta deverá estar presente durante o sorteio ou atender às condições que vierem a ser divulgadas pela organização.

**§ 3º** – Caso o atleta sorteado não esteja presente no momento do sorteio, a organização realizará, imediatamente e ao vivo, 3 (três) tentativas de ligação completas e em sequência para o número de telefone informado no cupom sorteado. As tentativas serão realizadas uma após a outra, sem intervalo, aguardando o encerramento completo de cada chamada. Não havendo resposta em

nenhuma das três tentativas, será realizado novo sorteio imediatamente, aplicando-se o mesmo procedimento de forma subsequente até que o prêmio seja entregue.

**§ 4º** O prêmio é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do ganhador todas as despesas relativas à transferência de propriedade, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, tributos e demais encargos eventualmente incidentes sobre o veículo.

**§ 5º** – A motocicleta será entregue ao ganhador mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do termo de recebimento. A entrega poderá ocorrer em data posterior ao evento, previamente definida pela organização.

### **PÚBLICO GERAL – 5 KM**

- 1º Lugar – R\$ 250,00 • 2º Lugar – R\$ 150,00
- 3º Lugar – R\$ 100,00

### **PCD NÃO CADEIRANTE – 5 KM**

- 1º Lugar – Troféu • 2º Lugar – Troféu
- 3º Lugar – Troféu

### **INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** – No ato da inscrição, ao concordar com o presente regulamento e assinalar a opção disponível no sistema de inscrição on-line, o(a) participante declara aceitar integralmente seus termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

**Art. 8º** – A inscrição na Corrida da Paz – Etapa Bayeux é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou substituída por outra pessoa sob qualquer hipótese.

**Art. 9º** – As inscrições poderão ser realizadas de 5 de junho a 20 de julho de 2026, por meio do site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br), com os valores abaixo descritos:

- **LOTE 1 – 05/06/2026 a 20/06/2026**  
R\$ 88,99 (Público Geral)
- **LOTE 2 – 21/06/2026 a 05/07/2026**  
R\$ 98,99 – Público Geral
- **LOTE 3 – 06/07/2026 a 20/07/2026**  
R\$ 118,99 – Público Geral

Atletas PCD e atletas com 60 (sessenta) anos ou mais terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor do último lote vigente.

Isenção da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.642/2023): a solicitação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a abertura das inscrições, por meio do e-mail [race83@trcrono.com.br](mailto:race83@trcrono.com.br).

A retirada do kit será obrigatoriamente realizada pelo próprio beneficiário, sendo vedada a retirada por terceiros.

A isenção da taxa de inscrição não abrange o custeio do Kit Atleta, sendo concedido ao beneficiário desconto de 50% sobre o valor do último lote de inscrições.

Documentos comprobatórios da condição de baixa renda:

- Cópia do RG ou CNH;
- Declaração do Imposto de Renda, contracheque ou outro comprovante oficial de renda;
- Comprovante de inscrição em programa social oficial;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico.

Taxa de Inscrição Online: poderá ser cobrada taxa de conveniência nas inscrições realizadas pela internet, referente aos custos de utilização e operação da plataforma de inscrições.

### **Venda: SOMENTE ON-LINE**

### **KIT PADRÃO**

Kit Atleta: camiseta, número de peito com chip no verso, hidratação, medalha pós-prova e eventuais brindes de patrocinadores e parceiros.

Os pedidos de reembolso serão autorizados até 7 (sete) dias após o pagamento da inscrição. Após esse prazo, não haverá reembolso, sob qualquer alegação de ordem médica ou pessoal.

**Art. 10º** – O kit atleta da Corrida da Paz – Etapa Bayeux será composto conforme a descrição constante no item anterior.

**Art. 11º** – A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, bem como aumentar ou reduzir o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, mediante divulgação das alterações nos canais oficiais do evento, incluindo Instagram oficial (@corridadapazrun) e no site de inscrições: [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

**Art. 12º** – Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso seja constatada fraude, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Art. 13º** – O valor da inscrição não será devolvido em caso de desistência do participante, observadas as disposições previstas neste regulamento.

**Art. 14º** – Será admitida a inscrição de atletas portadores de deficiência, que concorrerão em categoria específica (PCD), com entrega de medalhas e troféus, devendo realizar a inscrição por meio do site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

### **ENTREGA DE KITS**

---

**Art. 15º** – A entrega dos kits da Corrida da Paz – Etapa Bayeux ocorrerá em data, horário e local a serem definidos e divulgados no Instagram oficial do evento (@corridadapazrun) e no site de inscrições [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

**Art. 16º** – A retirada de kits por terceiros somente poderá ser realizada mediante apresentação de autorização específica assinada pelo atleta inscrito.

**Art. 17º** – O kit de corrida será composto conforme descrito no Art. 9º, podendo conter eventuais brindes fornecidos por patrocinadores e parceiros.

**Art. 18º** – No momento da retirada do kit, o participante ou responsável deverá conferir seus dados cadastrais e o número de peito.

**Art. 19º** – Não serão aceitas reclamações após a retirada do kit.

**Art. 20º** – O tamanho das camisetas estará sujeito à disponibilidade de estoque.

**Art. 20-A** – As camisetas do evento serão disponibilizadas nos seguintes tamanhos:

- P, M, G, GG, XG

**§ 1º** – O tamanho da camiseta deverá ser selecionado pelo participante no momento da inscrição, estando sujeito à disponibilidade de estoque.

**§ 2º** – A organização não garante troca de tamanho após a confirmação da inscrição ou a retirada do kit.

**§ 3º** – Caso o tamanho escolhido se esgote, a organização poderá disponibilizar tamanho similar, de acordo com a disponibilidade em estoque.

**§ 4º** – O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participação no evento em razão da indisponibilidade de camiseta em tamanho compatível.

**Art. 21º** O(a) atleta está autorizado(a) a participar da prova utilizando sua própria camiseta.

## SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

**Art. 22º** – O sistema de cronometragem utilizado será o transponder (chip), com fiscalização na largada e na chegada.

**Art. 23º** – O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e divulgado posteriormente, desde que observadas as normas estabelecidas neste regulamento.

**Art. 24º** – A retirada do número de peito com chip será realizada juntamente com o kit de competição, nos dias e horários definidos pela organização, conforme disposto no Art. 15º deste regulamento.

**Art. 25º** – O uso do número de peito com chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do(a) atleta caso seja constatada, por qualquer fiscal da prova, a ausência ou a utilização incorreta do chip.

## INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

**Art. 26º** – Os(as) atletas deverão estar presentes no local da largada com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, quando serão repassadas as instruções finais da prova.

**Art. 27º** – Cada competidor receberá um número de peito, que deverá ser utilizado de forma visível durante toda a prova, sem rasuras ou alterações, sob pena de desclassificação.

**Art. 28º** – É responsabilidade do participante conhecer previamente o percurso da prova. O percurso e o regulamento estarão disponíveis no site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

**Art. 29º** – A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como a utilização de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora. Fica permitida, entretanto, a utilização de relógios esportivos e smartwatches para acompanhamento pessoal de desempenho.

**Art. 30º** – O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores, assessorias, amigos ou terceiros utilizando bicicletas, motocicletas ou qualquer outro meio de apoio (pacer) não será permitido. O descumprimento desta regra poderá resultar em penalização ao participante, a critério da organização.

**Art. 31º** – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão convocados os atletas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação por tempo.

**Art. 32º** – É proibido acessar a área de largada por meio diverso do percurso oficial. Todos os atletas deverão passar obrigatoriamente pelo pórtico de largada.

**Art. 33º** – O(a) atleta deverá seguir integralmente o trajeto oficial da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio que proporcione vantagem indevida. Também não será permitido o acesso às áreas restritas do evento por caminhos não sinalizados, nem transpor grades, cavaletes ou quaisquer barreiras de isolamento. O descumprimento destas normas acarretará a desclassificação do(a) atleta.

**Art. 34º** – O(a) atleta que empurrar, obstruir ou prejudicar a progressão de outro(a) participante estará sujeito(a) à desclassificação da prova.

**Art. 35º** – O(a) atleta que, voluntariamente, deixar o percurso da prova não poderá retornar para continuar a corrida.

**Art. 36º** – O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da prova caso seja determinado por membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 37º** – Os(as) atletas serão classificados de acordo com o tempo bruto apurado pela cronometragem oficial para composição do pódio geral e de acordo com o tempo líquido para composição dos pódios por faixa etária.

## **PREMIAÇÃO – REGRAS E CERIMÔNIA**

---

**Art. 38º** – A premiação da Corrida da Paz – Etapa Bayeux será composta por:

Troféu e premiação em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados da categoria Público Geral, na distância de 5 km, em ambos os sexos, conforme o tempo bruto, nos seguintes valores:

- 1º Lugar – R\$ 250,00
- 2º Lugar – R\$ 150,00
- 3º Lugar – R\$ 100,00

Troféu para os 3 (três) primeiros colocados da categoria PCD Não Cadeirante, na distância de 5 km, em ambos os sexos, conforme o tempo bruto;

Medalha dourada (bônus) para os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária da categoria Público Geral, na distância de 5 km, em ambos os sexos, conforme o tempo líquido. Esses atletas receberão a medalha prata de finisher, acrescida de uma medalha dourada como premiação adicional, nas seguintes categorias:

- 14 a 17 anos
- 18 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 a 59 anos
- 60 anos ou mais

A premiação por faixa etária não é cumulativa com a premiação geral da prova. Os atletas premiados na faixa etária receberão obrigatoriamente a medalha prata de finisher e, como bônus adicional, a medalha dourada referente à sua categoria.

**Art. 38º** – A assessoria de corrida que apresentar o maior número de atletas regularmente inscritos e participantes na Corrida da Paz – Etapa Bayeux será premiada com:

- Troféu de Destaque – Assessoria do Evento;
- Certificado Oficial de Destaque, emitido pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** – Para concorrer à premiação, a assessoria deverá realizar cadastro prévio junto à organização até a data de encerramento das inscrições, indicando sua denominação e o responsável pelo grupo.

**§ 2º** – Os atletas deverão indicar o nome da assessoria no ato da inscrição, campo específico disponível no sistema. Indicações realizadas após a efetivação da inscrição não serão aceitas.

**§ 3º** – Serão contabilizados apenas os atletas que efetivamente participarem da prova, ou seja, que cruzarem a linha de chegada com o chip ativo.

**§ 4º** – Em caso de empate no número de atletas participantes, a assessoria vencedora será aquela com menor tempo médio entre seus atletas finishers.

**§ 5º** – O resultado será divulgado na cerimônia de premiação e nos canais oficiais do evento (@corridadapazrun).

**Art. 39º** – Todos os atletas que concluírem a prova regularmente receberão medalha de participação na cor prata (finisher). Os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária receberão, adicionalmente, uma medalha bônus na cor dourada — ou seja, esses atletas sairão com duas medalhas: a prata de finisher e a dourada de premiação.

**§ 1º** – Não serão entregues medalhas a pessoas que, mesmo inscritas, não participarem ou não concluírem a prova.

**§ 2º** – Para receber a medalha, o(a) atleta deverá estar portando o número de peito com chip ativo.

**§ 3º** A medalha prata será entregue na linha de chegada. A medalha dourada será entregue na cerimônia de premiação.

**Art. 40º** – Os(as) atletas que fizerem jus à premiação em troféus deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e quando forem chamados pela organização. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia perderá o direito de participar da cerimônia de premiação, podendo retirar seu troféu posteriormente em local e prazo definidos pela organização.

**Art. 41º** – Os resultados oficiais da corrida serão divulgados no Instagram oficial do evento (@corridadapazrun) e no site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br) em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova.

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela utilização incorreta do número de peito com chip, em desacordo com as orientações previstas neste regulamento.

## CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO

**Art. 42º** – Ao participar da Corrida da Paz – Etapa Bayeux, o(a) atleta assume total responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição, declara conhecer e aceitar integralmente este regulamento e confirma estar em condições físicas adequadas para participar da prova.

**Art. 43º** – Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar aptos à prática de atividade física. Recomenda-se a realização de avaliações médicas periódicas. A organização não se responsabilizará por problemas de saúde decorrentes da participação no evento.

**Art. 44º** – O(a) competidor(a) é responsável pela decisão de participar da prova, devendo avaliar sua condição física e seu desempenho durante todo o percurso, decidindo, por conta própria, se deve ou não continuar na competição.

**Parágrafo Único** – O Diretor de Prova poderá, mediante recomendação do médico responsável pelo evento, determinar a retirada de qualquer participante da competição a qualquer momento, visando preservar sua integridade física.

**Art. 45º** – A Comissão Organizadora disponibilizará atendimento de primeiros socorros e ambulância para remoção emergencial, não se responsabilizando por despesas médicas, hospitalares ou tratamentos posteriores.

**Art. 46º** – O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá optar pela remoção ou transferência para unidade hospitalar da rede privada de saúde, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento.

## DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

**Art. 47º** – O(a) atleta que se inscrever e/ou participar da corrida autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem em fotografias, vídeos, transmissões, materiais promocionais, publicitários e institucionais relacionados ao evento, em qualquer meio de comunicação, incluindo internet, rádio, televisão, jornais, revistas e redes sociais, sem que disso resulte qualquer direito a remuneração.

**Art. 48º** – Todos os participantes do evento, incluindo atletas, membros da equipe organizadora, equipe de apoio, patrocinadores, apoiadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação do evento, em qualquer mídia ou plataforma de comunicação, sem ônus para a organização.

**Art. 49º** – A filmagem, transmissão por televisão, fotografias, vídeos e quaisquer outros registros audiovisuais relacionados à prova ou competição terão seus direitos reservados à Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** – Qualquer forma de divulgação, cobertura jornalística ou interesse em destinar profissional para registro do evento estará sujeita à autorização prévia e expressa da organização.

## SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

**Art. 50º** – A Comissão Organizadora, visando à segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão, o adiamento ou o cancelamento da corrida, iniciada ou não, em razão de questões de segurança pública, vandalismo, condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que comprometa a realização segura do evento.

**§ 1º** – Os(as) atletas declaram estar cientes de que assumem os riscos decorrentes de eventual suspensão, adiamento ou cancelamento da prova, iniciada ou não, por motivos alheios à vontade da organização, não cabendo qualquer responsabilização à Comissão Organizadora.

**§ 2º** – Na hipótese de cancelamento da prova por motivos de força maior, caso fortuito ou razões de segurança pública, não haverá devolução do valor da inscrição.

**Art. 51º** – A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo essa decisão comunicada aos inscritos pelo Instagram oficial (@corridadapazrun) e pelo site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**Art. 52º** – Os protestos ou reclamações relativos aos resultados da competição ou à condução da prova deverão ser apresentados à organização do evento em até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial dos resultados, para análise da Comissão Organizadora.

**Art. 53º** – Ao participar da Corrida da Paz – Etapa Bayeux, o(a) atleta declara aceitar integralmente este regulamento e assume todas as despesas relacionadas à sua participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outros custos necessários antes, durante e após a prova.

**Art. 54º** – A Comissão Organizadora, seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por equipamentos, acessórios, objetos pessoais, extravios, danos materiais ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos participantes durante o evento.

**Art. 55º** – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir atletas ou equipes convidadas para participação no evento.

**Art. 56º** – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e conforme as necessidades do evento, alterar, atualizar ou revogar, total ou parcialmente, este regulamento, divulgando as alterações no Instagram oficial (@corridadapazrun) e no site [www.race83.com.br](http://www.race83.com.br).

**Art. 57º** – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 58º** – Ao efetivar sua inscrição, o(a) atleta declara ter lido, compreendido e aceito integralmente os termos deste regulamento, comprometendo-se a respeitar todas as normas e decisões da organização do evento.

**Art. 59º** – Todos os direitos relativos a este regulamento e à realização da prova pertencem à Comissão Organizadora da Corrida da Paz – Etapa Bayeux.

## USO DE DADOS E COMUNICAÇÃO (LGPD)

---

**Art. 60º** – Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o fato de que os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição poderão ser utilizados pela organização do evento para os seguintes fins:

- Gestão e organização do evento;
- Comunicação com o participante sobre informações relacionadas à prova;
- Divulgação de futuras corridas e eventos esportivos organizados ou apoiados pela organização;
- Envio de conteúdos informativos relacionados à prática esportiva e às atividades promovidas pela organização.

A organização compromete-se a utilizar os dados exclusivamente para fins relacionados à realização do evento e demais atividades esportivas por ela promovidas, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Os dados não serão comercializados nem compartilhados com terceiros sem o consentimento do titular, exceto quando necessário para a operacionalização do evento ou por determinação legal.

Bayeux – PB, 30 de maio de 2026.

**CORRIDA DA PAZ – ETAPA BAYEUX**

Comissão Organizadora  
corriadapazrun@gmail.com | @corriadapazrun